

CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA – UNICURITIBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA (PPGDEC)

**EDITAL Nº 05/2025 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
EM DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA – TURMA ESPECIAL PARCERIA CEENB 2025.**

Processo seletivo referente ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA, na Turma Especial do curso de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania em parceria com o CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO DO NORDESTE BRASILEIRO – CEENB/ Oab/PI e ESA/PI (PORTARIA MEC Nº 477, DE 18 DE MAIO DE 2007, DOU Nº 96, SEÇÃO 1, P. 7, DE 21 DE MAIO DE 2007. RECREDENCIADO PELA PORTARIA Nº 625, DE 17 DE MAIO DE 2012, DOU Nº 96, SEÇÃO 1, P. 23, DE 18 DE MAIO DE 2012. RECREDENCIADO PELA PORTARIA Nº 670, DE 22 DE MARÇO DE 2019, DOU Nº 57, SEÇÃO 1, P. 57, DE 25 DE MARÇO DE 2019.).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** Nos termos do Regimento Geral de Pós-graduação do Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA, faço saber aos interessados que estarão abertas de **06/10/2025 a 03/11/2025**, período que poderá ser prorrogado a critério do PPGDEC, as inscrições para o processo seletivo para o **2º Semestre de 2025**, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para a turma especial de mestrado referente ao Convênio CEENB, obedecida a classificação dos candidatos aprovados.
- 1.2.** O Processo Seletivo do Mestrado 2025/2 será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Programa de Mestrado do UNICURITIBA.

2. CRONOGRAMA

- 2.1.** O processo seletivo obedecerá às datas descritas no quadro abaixo:

Etapa	Data
Pré-inscrição	03/10/2025 a 27/10/2025
Efetivação da inscrição - envio dos documentos	06/10/2024 a 02/11/2025
Entrevistas	04/11/2025 a 06/11/2025

Divulgação do resultado	10/11/2025
Período para solicitação de Recurso	10 e 11/11/2025
Assinatura do contrato e efetivação da matrícula	11/11 a 17/11/2025
Início das atividades	Precisamos manter um pré-projeto, por mais simples que seja. Mesmo que apenas uma página

3. DAS VAGAS

Curso/Programa	Vagas	Site	E-mail	Unidade de oferta
Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania	30 (trinta)	https://www.unicuritiba.edu.br/mestrado-doutorado/direito-empresarial-e-cidadania/	mestrado@unicuritiba.com.br	UNICURITIBA

3.1. Por meio deste processo seletivo, são oferecidas 30 (trinta) vagas que serão divididas de forma equilibrada para o Curso de Mestrado em Direito, na área de concentração em DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA, em três linhas de pesquisa, a saber:

- I. **Linha de pesquisa nº 1** - Obrigações e Contratos Empresariais: responsabilidade social e efetividade;
- II. **Linha de pesquisa nº 2** - Atividade Empresarial e Constituição: inclusão e sustentabilidade;
- III. **linha de pesquisa nº 3** - Direito Penal Econômico e Conformidade.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no processo seletivo para o curso de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania, do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA, acontece de forma gratuita em duas etapas obrigatórias:

Etapas 1 – pré-inscrição: A primeira etapa consiste na pré-inscrição realizada de forma on-line, pelo link <https://www.unicuritiba.edu.br/inscreva/17079>

Etapas 2 – confirmação da inscrição: Envio dos documentos solicitados, para o e-mail mestrado@unicuritiba.com.br, detalhados abaixo:

- I. Requerimento padrão de inscrição - Apêndice A;

- II. Curriculum vitae atualizado, elaborado conforme modelo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo informações sobre publicações, participações em eventos (congressos, simpósios, colóquios, cursos etc.) e atividades acadêmicas (iniciação científica, monitoria etc.);
 - III. Arquivo com cópia dos documentos que comprovam as informações apresentadas no Curriculum Lattes
 - IV. Cópia simples da carteira de identidade ou CNH;
 - V. Cópia do histórico escolar do curso de graduação (exceto para os concluintes);
 - VI. Cópia (frente e verso) do Diploma de graduação ou do certificado de conclusão.
 - i. Poderão ser admitidos candidatos estrangeiros portadores de diploma de curso de graduação fornecido por instituições estrangeiras que possuam documentação de revalidação conforme regras estabelecidas pelo CNE, ou que apresentem tradução juramentada do documento, e que tenham regularidade de presença no país;
 - ii. Poderão ser admitidos candidatos brasileiros portadores de diploma de curso de graduação obtidos em instituições estrangeiras, que possuam documentação de reconhecimento de título conforme previsto pela legislação brasileira.
 - VII. Projeto inicial de pesquisa inserido em alguma das linhas de pesquisa e vinculada aos assuntos de pesquisa dos professores participantes do Programa.
- 4.2.** Ao inscrever-se no Processo Seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas e arcando com as consequências de eventuais omissões e(ou) erros de preenchimento dos formulários.
- 4.3.** O preenchimento correto do cadastro é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 4.4.** Caso o candidato ainda não tenha obtido seu diploma e histórico, deverá enviar Atestado de Conclusão do Curso de Graduação. Alunos que estiverem regularmente matriculados no último período de cursos de graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, mas só poderão matricular-se no Curso caso comprovem, até a data da matrícula, terem concluído o curso de graduação.
- 4.5.** Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com

este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção e conferência da documentação em sua totalidade.

5. DA AVALIAÇÃO

O processo de seleção consistirá nas seguintes etapas:

5.1. Pré-Inscrição e Confirmação da Inscrição

5.2. Entrevista com professores que compoem o quadro de docentes do programa de Mestrado Unicuriba (APÊNDICE II).

5.2.1. As comissões integradas pelos professores avaliadores, serão nomeadas mediante edital da Coordenação e responsáveis pela elaboração, correção e avaliação desse processo.

5.2.2. A entrevista (on-line) será realizada por 3 (três) comissões compostas de 3 (três) professores, sendo um para cada linha de pesquisa.

5.2.3. Na entrevista verificar-se-ão:

I. Aptidão à linha de pesquisa proposta, com base nos indicadores de:

- a. Potencial para a realização de pesquisa e estudos avançados, bem como disponibilidade de tempo para frequência às atividades do Programa (até 1 ponto);
- b. Cultura jurídica, conhecimentos específicos atinentes à Área de Concentração do Mestrado e conhecimentos objetivos de matérias formativas e dogmáticas (até 4 pontos e meio);

II. Currículo do(a) candidato(a), com base em:

- a. Comprovação de experiência em pesquisa científica (até 1 ponto);
- b. Especialização, Aperfeiçoamento ou equivalente, concedido por instituição pública ou privada, reconhecida pelo MEC, CAPES ou de comprovada idoneidade (até 1 ponto);
- c. Comprovação de exercício do magistério superior (até 1 ponto);
- d. Publicação de livros, capítulos de livros, artigos científicos, preferencialmente indexados no Sistema Qualis de Classificação de Periódicos, Anais e Revistas, que revelem valor científico e originalidade comprovados por fotocópias ou exemplares e que demonstrem, prioritariamente, vínculo com o projeto ou linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) (até 1 ponto e meio).

5.3. Os candidatos aprovados deverão, no prazo referido no quadro do item 3 deste Edital, entregar os documentos constantes no item 10 deste Edital, para a Secretaria do Mestrado, mediante protocolo via e-mail mestrado@unicuritiba.com.br e presidencia@ceenb.org.br.

5.4. Não serão aceitos documentos condicionais ou incompletos.

6. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1.** Serão admitidos os primeiros 30 (trinta) candidatos classificados com nota igual ou superior a 7,0 (sete) para cada linha de pesquisa, em conformidade com a média aritmética das notas obtidas em cada fase do Processo de Seleção.
- 6.2.** Em caso de empate, preponderará a nota obtida na entrevista, e, vencido esse critério, será aplicado o de maior idade, assim como representantes de grupos minoritários.
- 6.3.** Poderão ser realizadas novas chamadas para o aproveitamento de candidatos classificados a partir da 31ª colocação, por linha de pesquisa, se houver desistência de candidatos classificados em melhor posição.

7. EXCLUSÃO

- 7.1.** Ficarão excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:
- I. Usar fraude na inscrição ou na realização e apresentação do pré-projeto;
 - II. Infringir qualquer norma estabelecida neste Edital;
 - III. Não apresentar as documentações exigidas no item 9 deste Edital.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1.** Os resultados serão divulgados mediante edital por e-mail, ficando afastada a possibilidade de alegação de desconhecimento, uma vez ocorrida a divulgação, nos prazos fixados pelo artigo 3º deste Edital.

9. RESULTADOS E MATRÍCULAS

- 9.1.** O Resultado deste Processo Seletivo, com a listagem dos aprovados por ordem de classificação, será divulgado no dia **10 de novembro de 2025**, por e-mail aos candidatos inscritos.
- 9.2.** Entre os dias **11 a 17 de novembro de 2025** os aprovados deverão efetivar sua

matrícula, através do envio dos documentos complementares:

- I. Certidão de Registro Civil – de nascimento ou de casamento (original e uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento);
- II. Cópia do CPF.
- III. Comprovante de residência do responsável pelo pagamento das mensalidades (uma fotocópia);
- IV. Título de Eleitor com a respectiva certidão de quitação eleitoral (uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento), para maiores de 18 anos;
- V. Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento).
- VI. Cópia de documento comprobatório de proficiência em uma língua estrangeira (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano). Para comprovação, será aceito um destes documentos:
 - a. declaração ou certificado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira moderna, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e que mantenha programa de Graduação versando a mesma língua;
 - b. diploma de conclusão de curso de Graduação em língua estrangeira moderna, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
 - c. certificado expedido por institutos de idiomas habilitados a aplicar testes oficiais de proficiência e suficiência em língua estrangeira.

9.3. Ao(À) candidato(a) que não comprovar proficiência em língua estrangeira na oportunidade mencionada neste item será conferido prazo para apresentação do certificado, ou declaração equivalente, até a realização da Banca de Qualificação do Projeto de Dissertação, sendo oferecida a oportunidade de fazê-lo livremente em escolas de idiomas instituídas e em funcionamento há pelo menos 5 (cinco) anos.

9.4. Não será aceita matrícula:

- I. Com falta da documentação exigida;
- II. Com declarações substitutivas de documentos essenciais, excetuando-se a de conclusão de Graduação;
- III. Fora dos prazos estipulados.

10. PERDA DE VAGA

- 10.1.** Perderá a vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar a documentação exigida ou, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nas datas e horários previstos neste Edital.

11. DISPOSIÇÃO FINAIS

- 11.1.** Para o matriculado oriundo do presente Processo Seletivo, que solicitar aproveitamento de estudos realizados anteriormente em outro programa de Stricto Sensu, a avaliação da solicitação será de acordo com regulamentação específica.
- 11.2.** A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou cancelada a matrícula do candidato, se realizada.
- 11.3.** Para efetuar a matrícula no curso, o candidato não deverá ter pendências financeiras com a Universidade, sob pena de não efetivação de sua matrícula e consequente perda da vaga.
- 11.4.** As aulas terão início em novembro de 2025 e serão ministradas no UNICURITIBA e os eventos nas dependências do CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO DO NORDESTE BRASILEIRO – CEENB.
- 11.5.** É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site do curso eventuais alterações do edital

12. CASOS OMISSOS

- 12.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Mestrado do UNICURITIBA.

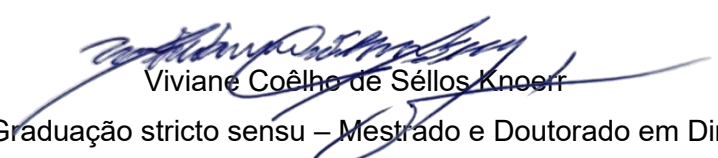
13. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

13.1. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

13.2. O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se no contexto do presente Edital, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Curitiba, 3 de outubro de 2025.



Viviane Coelho de Séllos Knoerr

Programa de Pós-Graduação stricto sensu – Mestrado e Doutorado em Direito Empresarial e
Cidadania – Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA
Coordenadora

APÊNDICE I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO A SER IMPRESSO APÓS O CADASTRO NO SITE WWW.UNICURITIBA.COM.BR, ASSINADO E ENCAMINHADO POR E-MAIL.

Nome: _____, RG _____-____, CPF _____-____, requer inscrição no processos eletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Direito do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA), com Área de Concentração em “Direito Empresarial e Cidadania”.

O(A) requerente opta pela Linha de Pesquisa nº _____, estando ciente de que deverá comprovar proficiência no idioma, e indica os seguintes professores como orientadores:

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____

O (A) requerente aceita as condições fixadas pelo Edital 003/2025, bem como pela Portaria 20/06, da CAPES.

Documentos anexos:

- I. Curriculum vitae atualizado, elaborado conforme modelo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo informações sobre publicações, participações em eventos (congressos, simpósios, colóquios, cursos etc.) e atividades acadêmicas (iniciação científica, monitoria etc.);
- II. Arquivo único com cópia dos documentos que comprovam as informações apresentadas no Curriculum Lattes
- III. Cópia simples da carteira de identidade ou CNH;
- IV. Cópia do histórico escolar do curso de graduação (exceto para os concluintes);
- V. Cópia (frente e verso) do Diploma de graduação ou do certificado de conclusão.

Outros dados:

- a) Telefone residencial: _____
- b) Telefone comercial: _____
- c) Telefone celular: _____
- d) Endereço: _____
- e) E-mail: _____

APÊNDICE II

PROFESSORES DO CORPO DOCENTE PERMANENTE COM O NÚMERO DE VAGAS POSSIVELMENTE DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO, POR LINHA DE PESQUISA

PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA

PROFESSORES	LINHA DE PESQUISA
Clayton Reis	2
Demetrius Nichele Macei	1 e 2
Eduardo Milléo Baracat	2
Fábio André Guaragni	2 e 3
Fernando Gustavo Knoerr	1 e 2
José Laurindo de Souza Netto	1
Lais Gomes Bergstein	1
Karla Pinhel Ribeiro	2
Luiz Eduardo Gunther	2
Marcos Alves Da Silva	1 e 2
Mariane Yuri Shiohara Lubke	1,2
Mateus E. S. N. Bertoncini	2 e 3
Sandra Regina Martini	1 e 2
Sandro Mansur Gibran	1
Sérgio Fernando Moro	2 e 3
Viviane Coêlho De SéllosKnoerr	1, 2 e 3



Viviane Coêlho de Séllos Knoerr

Programa de Pós-Graduação stricto sensu – Mestrado e Doutorado em Direito Empresarial e
Cidadania – Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA
Coordenadora